



# Plano de Contratação Anual – 2026



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                             | <b>3</b>  |
| <b>OBJETIVOS .....</b>                                | <b>4</b>  |
| <b>FUNDAMENTO JURÍDICO .....</b>                      | <b>4</b>  |
| <b>DA DEMANDA.....</b>                                | <b>6</b>  |
| <b>DA CONTRATAÇÃO FIXADA .....</b>                    | <b>6</b>  |
| <b>DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA.....</b>                   | <b>7</b>  |
| <b>DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....</b>           | <b>8</b>  |
| <b>ORÇAMENTO 2026: DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....</b>      | <b>9</b>  |
| <b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2026 – PODER LEGISLATIVO.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026 .....</b>        | <b>10</b> |
| <b>EXECUÇÃO .....</b>                                 | <b>18</b> |
| <b>MONITORAMENTO.....</b>                             | <b>18</b> |
| <b>RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO.....</b>                  | <b>19</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                     | <b>19</b> |



## APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é instrumento instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com a finalidade de organizar e planejar as contratações públicas a serem realizadas no exercício financeiro.

O PCA constitui importante mecanismo de fortalecimento da transparência, da eficiência administrativa e da governança pública, devendo ser elaborado pelos órgãos e unidades administrativas responsáveis pelo planejamento no âmbito deste Poder/Ente, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como observado na condução dos processos licitatórios e na execução dos contratos administrativos.

A elaboração do Plano de Contratação Anual possui caráter obrigatório, nos termos da legislação vigente, e representa relevante instrumento de gestão, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos, a mitigação de riscos, a redução de desperdícios e falhas, o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos, além de conferir maior previsibilidade, coerência e realismo à elaboração da proposta orçamentária.

## OBJETIVOS

O presente Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício financeiro de 2026, foi elaborado a partir dos documentos de formalização e consolidação das demandas das unidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes finalidades:

- I. organizar e racionalizar as contratações das unidades administrativas da Câmara Municipal, por meio da consolidação das demandas e da promoção de contratações centralizadas ou compartilhadas, visando à economia de escala, à padronização de bens e serviços e à redução de custos administrativos;
- II. alinhar as contratações públicas ao planejamento estratégico institucional, ao Plano Diretor de Logística Sustentável e aos demais instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração, a execução e o controle das leis orçamentárias, promovendo maior previsibilidade, coerência e compatibilidade entre planejamento, orçamento e execução da despesa;
- IV. prevenir o fracionamento indevido de despesas e mitigar riscos relacionados à inadequada programação das contratações;
- V. sinalizar previamente ao mercado fornecedor as intenções de contratação da Administração Pública, de modo a ampliar a competitividade e melhorar as condições das futuras contratações; e
- VI. fortalecer os mecanismos de governança, controle interno, transparência e eficiência na gestão das contratações públicas, em consonância com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Contudo, o Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de planejamento e governança, destinado a planejar, racionalizar e otimizar as aquisições e contratações necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e de transparência, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, admitindo-se exclusivamente as exigências de

qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações assumidas.

O referido comando constitucional consagra o dever de planejamento, isonomia, eficiência e controle nas contratações públicas, impondo à Administração a adoção de mecanismos formais que assegurem a racionalidade dos gastos, a transparência dos atos administrativos e a adequada vinculação entre as decisões de contratação e o interesse público.

Nesse contexto, o planejamento assume natureza de função administrativa primordial, indispensável ao aperfeiçoamento contínuo da prestação dos serviços públicos, exigindo da gestão pública a produção de instrumentos técnicos capazes de subsidiar a tomada de decisões, mitigar riscos, prevenir impropriedades e fortalecer os sistemas de controle interno e externo.

Com esse fundamento, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituiu o Plano de Contratações Anual como instrumento formal de planejamento das contratações públicas, ao dispor, em seu art. 12, inciso VII, que, a partir dos documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, na forma de regulamento, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A elaboração e a execução do Plano de Contratações Anual também encontram respaldo na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao exigir a compatibilização entre planejamento, orçamento e execução da despesa pública, de modo a assegurar o equilíbrio financeiro e a correta aplicação dos recursos públicos.

Do mesmo modo, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), reforça a obrigatoriedade do planejamento e do controle fiscal responsável, ao estabelecer que a ação governamental deve ser planejada e transparente, com prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, impondo limites e condicionantes à realização de despesas e à assunção de obrigações.

Complementarmente, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, orienta a adequada classificação, registro e evidenciação das despesas públicas, reforçando a necessidade de planejamento prévio das contratações, de modo a garantir a fidedignidade das informações contábeis, a transparência fiscal e a aderência às normas de contabilidade pública aplicáveis aos entes federativos.



Dessa forma, o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Nazaré da Mata encontra-se devidamente fundamentado no arcabouço constitucional, legal e normativo vigente, constituindo instrumento essencial de governança, planejamento e controle, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo.

## DA DEMANDA

A definição das quantidades constantes no Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Vereadores decorre de análise técnica fundamentada nas necessidades institucionais relacionadas ao regular funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao Poder Legislativo. Os quantitativos e as respectivas unidades das contratações previstas foram estimados com base na projeção de consumo e de utilização, considerando a demanda a ser atendida no exercício financeiro, bem como eventuais variações decorrentes das atividades parlamentares e administrativas a serem desenvolvidas.

Para fins de planejamento e racionalização das despesas públicas, foram observadas as dotações orçamentárias inicialmente previstas para o exercício financeiro de 2026, de modo a assegurar a compatibilidade entre as contratações planejadas e a disponibilidade de recursos financeiros consignados no orçamento da Câmara Municipal.

Outrossim, sempre que aplicável, procedeu-se à análise do histórico de contratações e despesas de natureza semelhante realizadas em exercícios anteriores, com o objetivo de subsidiar a estimativa das quantidades e aprimorar a previsibilidade das necessidades futuras, observadas as tendências de consumo e as especificidades do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a definição das quantidades previstas no presente Plano de Contratação Anual resulta de um processo de planejamento criterioso, orientado pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação vigente e com a capacidade orçamentária disponível.

## **DA CONTRATAÇÃO FIXADA**

As despesas de custeio e de capital previstas no presente Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal foram fixadas em conformidade com a demanda estimada a ser atendida, observadas as diretrizes do planejamento institucional, as necessidades administrativas e legislativas e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal.



Tais despesas encontram-se consolidadas e distribuídas, prioritariamente, nos elementos de despesa detalhados no anexo integrante deste Plano, compreendendo, entre outros, material de consumo, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações, bem como equipamentos e material permanente.

Os valores constantes do quadro demonstrativo das despesas referem-se ao exercício financeiro de 2026 e possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de contratação integral. Ressalta-se que a instauração de cada processo de contratação será precedida da devida pesquisa de preços, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às normas internas e aos demais atos regulamentares aplicáveis à Câmara Municipal.

## **DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA**

A estimativa das contratações previstas para o exercício financeiro de 2026 foi elaborada com base em análise técnica do histórico de execução das despesas realizadas em exercícios anteriores, bem como nas informações e nos dados constantes dos documentos de formalização e consolidação das demandas apresentados pelas unidades administrativas da Câmara Municipal. As contratações planejadas referem-se, prioritariamente, a necessidades de caráter regular e continuado, indispensáveis à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo.

Ressalta-se que os quantitativos e os valores estimados possuem natureza preliminar e caráter meramente indicativo, podendo ser revistos e ajustados ao longo da execução do exercício financeiro, em razão de fatores supervenientes, tais como o surgimento de demandas excepcionais ou imprevisíveis, alterações no planejamento institucional, contingências administrativas ou variações de mercado, sempre em estrita observância à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária.

As contratações eventualmente não previstas no presente Plano de Contratações Anual, quando devidamente justificadas e necessárias ao atendimento do interesse público, serão objeto de planejamento específico para inclusão em exercício financeiro subsequente, observados os princípios do planejamento, da legalidade, da economicidade e da transparência.



## DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

| Câmara Municipal de Nazaré da Mata - 2025                     |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |            |
|---|---|--------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |            |
| 2025  |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |            |
| Código  | Descrição   | Valor Fixado | Suplementação/Anulação | Dotação Atualizada | Empenhado Até Período | Liquidado Até Período | Pago Até Período | À Pagar    |
| 01  | DESPESA ORÇAMENTÁRIA  | 5.540.000,00 | 0,00                   | 5.540.000,00       | 5.269.971,60          | 5.163.646,25          | 5.131.374,05     | 138.597,55 |
| 01  | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares     | 50.000,00    | -30.000,00             | 20.000,00          | 20.000,00             | 19.734,00             | 19.734,00        | 266,00     |
| 01 1  | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL   | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 20.000,00             | 19.734,00             | 19.734,00        | 266,00     |
| 01 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 50.000,00    | -30.000,00             | 20.000,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 11  | Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil                         | 3.500.000,00 | 236.000,00             | 3.735.000,00       | 3.667.250,00          | 3.618.919,29          | 3.618.919,29     | 48.330,71  |
| 11 65   | VENCIMENTOS E SALARIOS  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 3.667.250,00          | 3.618.919,29          | 3.618.919,29     | 48.330,71  |
| 11 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 3.600.000,00 | 236.000,00             | 3.736.000,00       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 13  | Obrigações Patronais  | 550.000,00   | 0,00                   | 550.000,00         | 430.000,00            | 391.231,54            | 358.959,34       | 71.040,66  |
| 13 96   | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS                                    | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 430.000,00            | 391.231,54            | 358.959,34       | 71.040,66  |
| 13 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 550.000,00   | 0,00                   | 550.000,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 14  | Díazas - Civil  | 360.000,00   | -193.250,00            | 166.750,00         | 146.850,00            | 146.850,00            | 146.850,00       | 0,00       |
| 14 113  | DÍAZAS - CIVIL  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 146.850,00            | 146.850,00            | 146.850,00       | 0,00       |
| 14 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 350.000,00   | -193.250,00            | 156.750,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 30  | Material de Consumo   | 100.000,00   | -23.000,00             | 77.000,00          | 24.749,80             | 24.749,80             | 24.749,80        | 0,00       |
| 30 164  | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 8.377,11              | 8.377,11              | 8.377,11         | 0,00       |
| 30 174  | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 7.139,03              | 7.139,03              | 7.139,03         | 0,00       |
| 30 175  | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO                          | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 9.233,66              | 9.233,66              | 9.233,66         | 0,00       |
| 30 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 100.000,00   | -23.000,00             | 77.000,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 33  | Passagens e Despesas com Locomoção                                      | 5.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 2.987,80              | 2.987,80              | 2.987,80         | 0,00       |
| 33 214  | PASSAGENS AÉREAS - DENTRO DO PAÍS                                       | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 2.987,80              | 2.987,80              | 2.987,80         | 0,00       |
| 33 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 5.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                            | 25.000,00    | -25.000,00             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 36 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 25.000,00    | -25.000,00             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00       |
| 39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 800.000,00   | 50.750,00              | 850.750,00         | 846.204,97            | 834.494,79            | 834.494,79       | 11.710,18  |
| 39 290  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PJ                           | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 1.450,00              | 1.450,00              | 1.450,00         | 0,00       |
| 39 293  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - PJ        | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 11.064,80             | 11.064,80             | 11.064,80        | 0,00       |
| 39 295  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PJ | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 7.262,07              | 7.262,07              | 7.262,07         | 0,00       |
| 39 299  | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ                                    | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 517.543,50            | 512.543,50            | 512.543,50       | 5.000,00   |
| 39 309  | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 1.260,00              | 1.260,10              | 1.260,10         | 0,90       |
| 39 318  | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                 | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 54.000,00             | 54.000,00             | 54.000,00        | 0,00       |
| 39 319  | SERVIÇOS BANCÁRIOS  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 6.423,12              | 2.265,34              | 2.265,34         | 4.167,78   |

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública  
systemainformatica.com.br/siorconp

Página 1

| Câmara Municipal de Nazaré da Mata - 2025                     |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |          |
|---|---|--------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |          |
| 2025  |   |              |                        |                    |                       |                       |                  |          |
| Código  | Descrição   | Valor Fixado | Suplementação/Anulação | Dotação Atualizada | Empenhado Até Período | Liquidado Até Período | Pago Até Período | À Pagar  |
| 39 323  | LOCAÇÃO DE SOFTWARES                                    | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 19.000,00             | 19.000,00             | 19.000,00        | 0,00     |
| 39 336  | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                   | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 44.708,48             | 44.708,48             | 44.708,48        | 0,00     |
| 39 338  | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ                        | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 4.554,00              | 3.777,50              | 3.777,50         | 776,50   |
| 39 346  | DIVERSOS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 178.999,00            | 177.234,00            | 177.234,00       | 1.765,00 |
| 39 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 800.000,00   | 60.750,00              | 850.750,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 51  | Outras e Instalações                                    | 20.000,00    | -20.000,00             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 51 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 20.000,00    | -20.000,00             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 52  | Equipamentos e Material Permanente                      | 10.000,00    | 2.500,00               | 12.500,00          | 11.929,03             | 11.929,03             | 11.929,03        | 0,00     |
| 52 423  | MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS            | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 8.054,30              | 8.054,30              | 8.054,30         | 0,00     |
| 52 425  | MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO        | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 3.874,73              | 3.874,73              | 3.874,73         | 0,00     |
| 52 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 10.000,00    | 2.500,00               | 12.500,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 91  | Sentenças Judiciais                                     | 5.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 91 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 6.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 92  | Despesas de Exercícios Anteriores                       | 5.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 92 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 5.000,00     | 0,00                   | 5.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |
| 93  | Indemnizações e Restituições                            | 120.000,00   | 3.000,00               | 123.000,00         | 120.000,00            | 112.750,00            | 112.750,00       | 7.250,00 |
| 93 596  | INDENIZAÇÕES  | 0,00         | 0,00                   | 0,00               | 120.000,00            | 112.750,00            | 112.750,00       | 7.250,00 |
| 93 999  | NÃO ESPECIFICADO  | 120.000,00   | 3.000,00               | 123.000,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00     |

SIORCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública  
systemainformatica.com.br/siorconp

Página 2



## ORÇAMENTO 2026: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### LEI ORÇAMENTÁRIA 2026 – PODER LEGISLATIVO

|                                     |  | Câmara Municipal de Nazaré da Mata - 2026   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|---|--|--|--|--|--|
|                                     |  | Avenida Dantas Barreto, 1338 - Centro<br>Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000<br>CNPJ: 11.487.055/0001-94 Telefone: 0800 300 6487 |  |  |  |  |  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS |  |   |  |  |  |  |  |

| Órgão:   | 01.00           | PODER LEGISLATIVO                               |             |            |              |              |              |
|----------|-----------------|---|-------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Unidade: | 01.01           | CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA                 |             |            |              |              |              |
| COD.     | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                       | *           | PROJETO    | ATIVIDADE    | OP. ESPECIAL | TOTAL        |
| 1        | 010310001.1001  | AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA     |             | 70.000,00  | 0,00         | 0,00         | 70.000,00    |
| 1        | 44905100        | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 500.000,00  | 70.000,00  |              |              | 70.000,00    |
|          | 010310001.1002  | REEQUIPAMENTO DA UNIDADE                        |             | 60.000,00  | 0,00         | 0,00         | 60.000,00    |
| 2        | 44905200        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 500.000,00  | 60.000,00  |              |              | 60.000,00    |
|          | 0103100012.0001 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE                           |             | 0,00       | 6.490.000,00 | 0,00         | 6.490.000,00 |
| 3        | 31901100        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 500.000,00  |            | 4.600.000,00 |              | 4.600.000,00 |
| 4        | 31909100        | SENTENÇAS JUDICIAIS                             | 500.000,00  |            | 5.000,00     |              | 5.000,00     |
| 5        | 33901400        | DIÁRIAS - CIVIL                                 | 500.000,00  |            | 350.000,00   |              | 350.000,00   |
| 6        | 33903000        | MATERIAL DE CONSUMO                             | 500.000,00  |            | 200.000,00   |              | 200.000,00   |
| 7        | 33903300        | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 500.000,00  |            | 10.000,00    |              | 10.000,00    |
| 8        | 33903600        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA FÍSICA   | 500.000,00  |            | 180.000,00   |              | 180.000,00   |
| 9        | 33903900        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00  |            | 1.140.000,00 |              | 1.140.000,00 |
| 10       | 33909200        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 500.000,00  |            | 6.000,00     |              | 6.000,00     |
|          | 010310001.2002  | MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATORIA                  |             | 0,00       | 130.000,00   | 0,00         | 130.000,00   |
| 11       | 33909300        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 500.000,00  |            | 130.000,00   |              | 130.000,00   |
|          | 0127104922.0003 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS              |             | 0,00       | 1.000.000,00 | 0,00         | 1.000.000,00 |
| 12       | 31901301        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS                       | 500.000,00  |            | 1.000.000,00 |              | 1.000.000,00 |
|          | 0127104952.0004 | MANUTENÇÃO INATIVOS                             |             | 0,00       | 50.000,00    | 0,00         | 50.000,00    |
| 13       | 31900100        | APOSENTADORIAS E REFORMAS                       | 500.000,00  |            | 50.000,00    |              | 50.000,00    |
|          |                 |   | TOTAL       | 130.000,00 | 7.670.000,00 | 0,00         | 7.800.000,00 |
|          |                 |   | TOTAL GERAL | 130.000,00 | 7.670.000,00 | 0,00         | 7.800.000,00 |

\* Fonte do Tesouro e Outras Fontes:

| Código  | Descrição                           | Valor        |
|---------|-------------------------------------|--------------|
| 500.000 | Recursos não vinculados de Impostos | 7.800.000,00 |
|         | TOTAL                               | 7.800.000,00 |

## CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

No âmbito da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA teve início com a adoção de providências administrativas voltadas à sensibilização dos servidores quanto à relevância do instrumento, aos seus aspectos normativos e aos benefícios institucionais decorrentes de sua implementação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações dos órgãos de controle externo.

Na etapa subsequente, procedeu-se a levantamento técnico e sistematizado das necessidades da Casa Legislativa, mediante a análise das contratações realizadas em exercícios anteriores, a identificação de demandas atuais não atendidas e a prospecção das necessidades apresentadas pelos Vereadores para o exercício de 2026.

Com base nesse diagnóstico, as aquisições e contratações identificadas foram devidamente consolidadas e classificadas, com especial atenção àquelas de natureza continuada, bem como às que demandarão renovação no exercício financeiro de 2026, observados os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência. Desse processo resultou a seguinte relação de contratações planejadas:

### **44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Contratação de obra de engenharia destinada à reestruturação e ampliação das instalações físicas da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, a ser executada no exercício financeiro de 2026, visando à adequação da infraestrutura predial às necessidades institucionais, à melhoria das condições de funcionamento administrativo e legislativo, bem como ao atendimento às normas técnicas, de acessibilidade, segurança e eficiência.

Valor estimado: R\$ 70.000,00

### **44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Contratação destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, no exercício financeiro de 2026, com vistas à modernização da infraestrutura, à melhoria das condições de trabalho, à continuidade dos serviços legislativos e administrativos, bem como à reposição e atualização de bens patrimoniais, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

03 - APARELHOS DE AR-CONDICIONADO; 9.000 btu's

Valor estimado: R\$ 10.000,00



01 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO; 32.000 btu's

Valor estimado: R\$ 10.000,00

MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO;

Valor estimado: R\$ 10.000,00

02 - TELEVISORES (TVS);

Valor estimado: R\$ 8.000,00

05 - COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS) DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS;

Valor estimado: R\$ 20.000,00

03 - IMPRESSORAS PARA APOIO AOS SERVIÇOS INTERNOS, PRODUÇÃO DOCUMENTAL E ATENDIMENTO INSTITUCIONAL;

Valor estimado: R\$ 5.000,00

GELADEIRAS, REFRIGERADORES, FREEZERS, FOGÕES, MICRO-ONDAS, BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS SIMILARES;

Valor estimado: R\$ 5.000,00

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor estimado: R\$ 10.000,00

### **33903000 MATERIAL DE CONSUMO**

As despesas com material de consumo, incluindo gêneros alimentícios, classificam-se como despesas correntes, por se tratarem de bens de consumo imediato, que não se incorporam ao patrimônio público ou que possuem vida útil inferior a dois anos. Tais despesas são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, bem como ao apoio às rotinas decorrentes da obra de reestruturação e ampliação prevista para o exercício financeiro de 2026.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Quantidade estimada: 12 meses

Valor estimado: R\$ 25.000,00



|                               |
|-------------------------------|
| <b>ÁGUA MINERAL</b>           |
| Quantidade estimada: 12 meses |
| Valor estimado: R\$ 5.000,00  |

**MATERIAIS DE EXPEDIENTE;**  
Quantidade estimada: 12 meses  
Valor estimado: R\$ 20.000,00

|                                      |
|--------------------------------------|
| MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; |
| Quantidade estimada: 12 meses        |
| Valor estimado: R\$ 30.000,00        |

|                               |
|-------------------------------|
| MATERIAIS DE COPA E COZINHA;  |
| Quantidade estimada: 12 meses |
| Valor estimado: R\$ 5.000,00  |

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**  
Quantidade estimada: 12 meses  
Valor estimado: R\$ 8.000,00

**MATERIAIS GRÁFICOS;**  
Quantidade estimada: 12 meses  
Valor estimado: R\$ 30.000,00

**MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL;**  
Quantidade estimada: 12 meses  
Valor estimado: R\$ 5.000,00

**OUTROS MATERIAIS DE USO CONTÍNUO E COM CONSUMO IMEDIATO;**  
Quantidade estimada: 12 meses  
Valor estimado: R\$ 10.000,00

**33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
As despesas classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica enquadram-se como despesas correntes, destinadas à contratação de serviços especializados, continuados ou eventuais, prestados por pessoas jurídicas, que não resultem na formação de bem patrimonial. Tais contratações são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da



Câmara Municipal de Nazaré da Mata, bem como ao suporte operacional necessário às demandas decorrentes da obra de reestruturação e ampliação das instalações físicas, prevista para o exercício financeiro de 2026.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESAS ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

**Valor estimado: R\$ 131.340,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LEGAL DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://NAZAREDAMATA.PE.LEG.BR](http://NAZAREDAMATA.PE.LEG.BR), ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS NO QUE TANGE AOS ASPECTOS TECNOLÓGICOS DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS GOVERNAMENTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

**Valor estimado: R\$ 19.000,00**

**CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS  
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS  
NECESSIADES DA CAMARA DE VEREADORES.**

Quantidade estimada: 12 Parcelas

**Valor estimado: R\$130.680,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM CESSÃO DE USO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OVIDORIA MUNICIPAL E



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), COM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DADOS ANTERIORES, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 21.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 54.000,00

SERVICOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES, CONTRATACOES DIRETAS E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIADADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 60.000,00

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS EXCLUSIVOS PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 1.000,00

SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZACOES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 60.000,00

SERVICO DE CHAVES, CONFECÇÃO DE CARIMBO, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

Valor estimado: R\$ 5.000,00



SERVICO TECNICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTACAO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART 37, PARAGRAFO 1º DA CONSTITUICAO FEDERAL, VISANDO A DIVULGACAO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA CAMARA DE VEREADORES.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 160.000,00

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO, PRODUCAO DE CONTEUDO E INTERACAO EM REDES SOCIAIS PARA DIVULGACAO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA CAMARA MUNICIPAL.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 73.800,00

SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE FÍSICA E LÓGICA, COMPOSTO DE TODO O HARDWARE E SOFTWARE ADEQUADO, 100% FIBRA ÓTICA, PONTA A PONTA, COM COBERTURA DE SINAL VIA WI-FI E TECNOLOGIA REDE MESH.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 12.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS ARCONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 10.000,00

SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, IMPLANTACAO, GESTAO, CAPACITACAO E ELAORACAO DE PROJETOS PARA ESCOLA DO LEGISLATIVO, BEM COMO NA FORMACAO DA CIDADANIA E APRIMORAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS PROVENDO A COMUNIDADE EM GERAL DE INFORMACOES QUE POSSIBILITEM IDENTIFICAR ADEQUADAMENTE O PAPEL DESTE PODER LEGISLATIVO NO MUNICIPIO.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 60.000,00

SERVIÇOS DE ASSESSORAMNETO TECNICO AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E PROTOCOLO.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 36.000,00



SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INVENTÁRIO, IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, REGISTRO, REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 20.000,00

SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENESES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM.

Valor estimado: R\$ 20.000,00

INSCRIÇÕES EM CONGRESSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS.

Valor estimado: R\$ 50.000,00

FILIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS.

Valor estimado: R\$ 15.000,00

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS E NEBULIZAÇÃO, NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 12.000,00

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 90.000,00

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DEPARTAMENTO PESSOAL E AO SERTOR DE RECURSOS HUMANOS, SUPORTE TECNICO A GESTAO, PLANEJAMENTO E



**REGULARIZACAO DE INCONCISTENCIAS E PENDENCIAS DA FOLHA DE PAGAMENTO.**

Quantidade estimada: 12 Parcelas

Valor estimado: R\$ 48.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, AJUSTE, CONSERTO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL E GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

Valor estimado: R\$ 15.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO, AO REPARO, AO AJUSTE, À REVISÃO E À CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor estimado: R\$ 20.000,00

**33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

As despesas com passagens e locomoção destinam-se ao custeio de deslocamentos de agentes públicos da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais, para atendimento de compromissos oficiais, capacitações, eventos, reuniões e demais atividades de interesse do Poder Legislativo, quando realizadas fora da sede do órgão.

Valor estimado: R\$ 5.000,00

**33901400 DIÁRIAS – CIVIL**

As despesas com diárias – civil referem-se às indenizações destinadas a agentes públicos da Câmara Municipal, quando em deslocamento a serviço, em caráter eventual e transitório, para localidade diversa da sede do órgão. Tais despesas têm por finalidade o custeio de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo executadas em conformidade com a legislação vigente, com as normas internas da Câmara Municipal e com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público, observando-se sua previsão e compatibilidade com o presente Plano de Contratações Anual.

Valor estimado: R\$ 250.000,00

## EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Contratações Anual (PCA) observará, como diretriz fundamental, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026, em consonância com a programação orçamentária da Câmara Municipal. Nesse sentido, serão priorizadas as contratações indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e legislativas, especialmente aquelas cuja execução se faça necessária desde o início do exercício financeiro.

Considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, faz-se necessária a abertura de créditos suplementares, mediante anulação de dotações da própria unidade orçamentária, com vistas à adequada compatibilização entre o planejamento das contratações e a execução orçamentária. Para tanto, a Mesa Diretora e a Alta Administração da Câmara Municipal de Nazaré da Mata adotarão, no primeiro bimestre do exercício, as providências administrativas e orçamentárias necessárias à plena execução deste Plano.

Registra-se que a situação ora apresentada decorre do processo de adequação institucional às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratando-se de circunstância transitória, cuja tendência é de superação nos exercícios subsequentes, com o amadurecimento do planejamento das contratações públicas.

## MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual – PCA será realizado em dois momentos distintos. Em caráter prévio, no ato de aprovação da Solicitação de Despesa, a Diretoria Geral e a Controladoria Interna procederão à análise da compatibilidade da demanda com o presente Plano. Em caráter periódico, o acompanhamento ocorrerá a cada 3 (três) meses, com a finalidade de verificar o efetivo cumprimento do PCA, bem como de identificar eventuais contingências, ajustes necessários ou a necessidade de proposição de emendas ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Nazaré da Mata orientará a equipe de Licitações a registrar, de forma expressa e fundamentada, as circunstâncias de fato ou de direito que justifiquem eventual contratação realizada em desconformidade com as previsões estabelecidas neste PCA, assegurando a devida transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.



## RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

### BIÊNIO: 2025 E 2026

Presidente: José Edson Ferreira

1º Secretário: Thiago Henrique Costa de Almeida

2º Secretário: João Rufino de Almeida Netto

Contador: Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior

Controlador Interno: Breno Rodrigues Lima

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações Anual – PCA será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, onde permanecerá permanentemente disponível para consulta pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, nos termos do art. 12, inciso VII, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O documento será, ainda, encaminhado ao Poder Executivo Municipal para fins de publicação consolidada no âmbito do ente federativo.

Elaborado a partir dos documentos de formalização de demandas, o PCA constitui instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, destinado a racionalizar as contratações da Câmara Municipal, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração e a execução das respectivas leis orçamentárias, conforme regulamentação aplicável.

Será assegurada ampla divulgação de eventuais revisões, atualizações ou emendas ao presente Plano, bem como dos detalhamentos que venham a ser produzidos, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município de Nazaré da Mata, em consonância com o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O PCA deverá permanecer disponível em sítio eletrônico oficial e será observado pela Câmara Municipal na realização dos procedimentos licitatórios e na execução dos contratos administrativos.

Nazaré da Mata, 22 de dezembro de 2025.

**José Edson Ferreira**  
Presidente